



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº 796/99
De 07 de junho de 1999

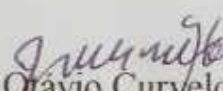
“Dá nome á Quadra “A”, no Recanto da Colina de Rua MARINHA ALMEIDA LIMA, e determina outras providências”.

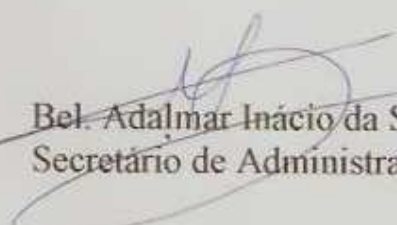
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MARINHA ALMEIDA LIMA, à atual Quadra “A”, situada no Bairro Recanto da Colina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de junho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda